LEI Nº 1150.
DE 07 DE ABRIL DE 2006.

"Concede gratificações aos médicos plantonistas lotados no Hospital Municipal e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma gratificação mensal correspondente a 15% (quinze por cento) sobre a remuneração, aos servidores públicos municipais que exercem os cargos de médico no Hospital Municipal, em sistema de plantão por 24h00 (vinte e quatro horas) ininterruptas de trabalho.

Art. 2º - Para os médicos descritos no artigo anterior, será concedida também uma gratificação equivalente a um plantão de 24h00 (vinte e quatro horas) de trabalho, igualmente incidente sobre a remuneração, sempre que durante o mês respectivo houver o labor do 5º (quinto) plantão, nos termos da escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Para o recebimento das gratificações previstas nos artigos anteriores, os médicos deverão trabalhar todos os dias em que forem designados, dentro da sua jornada normal, não podendo apresentar atrasos, faltas justificadas e injustificadas durante o mês.

Art. 4º - As gratificações previstas nesta Lei não serão incorporadas aos salários, cessando na hipótese dos profissionais beneficiados deixarem de exercer a jornada citada ou passarem a trabalhar em unidade de saúde distinta.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de março de 2.006, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 07 de Abril de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração